PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
509	12.03.12	

Of. nº 274/2012 MOCOCA, 09 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, equivalente a 6,08% (seis virgula oito por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2012.

Trata-se de valorização dos empregados municipais que propicia a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos. O presente benefício é conquista merecida dos eficientes e competentes servidores, fruto do bom relacionamento entre estes e a Administração Municipal.

O percentual ora aplicado, a título de reajuste, foi o possível dentro das atuais possibilidades econômico-financeira da Prefeitura de Mococa, analisado de forma criteriosa e justa, sem que venha causar eventuais prejuízos às finanças públicas no futuro. Para tanto, segue, em anexo, o Relatório de Impacto Orçamentário, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que demonstra a viabilidade financeira e orçamentária da presente proposta de majoração salarial.

Assim, a concessão do requerido aumento na remuneração é necessidade imperiosa que vem a premiar o eficiente trabalho desenvolvido pelos empregados públicos municipais e resguardar seus rendimentos.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei Complementar se deve ao fato de que, conforme acordado entre a Prefeitura de Mococa e o Sindicato que representa seus servidores, o aumento deverá ser recebido já no mês de abril, razão pela qual, após a aprovação do presente Projeto, ainda serão necessários alguns procedimentos administrativos, tais como, a elaboração da folha de pagamento, emissão de holerites, que, certamente, demandam algum tempo.

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 de 08 de Março de 2012

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de 6,08 % (seis vírgula oito por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2012.

Parágrafo Único – O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2012 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2012.

Art. 2º. O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os empregados municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MARÇO DE 2012.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 03 F e 01 A
Sessão 12/03/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 03 F e 01 A
Sessão 13/03/2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
521	12/03/2012	

DESPACHO

APROVADO
12 / 03 / 2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2012, de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº013/2012, de autoria da Mesa da Câmara- Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

3- PROJETO DE LEI Nº019/2012, de autoria do Prefeito Municipal - Concede desconto sobre o valor da cesta básica de alimentos fornecida pela Prefeitura Municipal de Mococa aos empregados públicos municipais.

4- PROJETO DE LEI Nº020/2012, de autoria do Prefeito Municipal – Institui o Vale-Alimentação, benefício a ser concedido aos empregados públicos municipais que especifica.

5- PROJETO DE LEI Nº021/2012, de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº022/2012, de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de março de 2012.

João Batista Martins
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº218/2012.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Raimundo M. Acácio.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de março de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº012/2012.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO : - Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 12 de março de 2012.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
519	12/03/2012	

DESPACHO

APROVADO

12/03/2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2012, de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº013/2012, de autoria da Mesa da Câmara- Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

3- PROJETO DE LEI Nº019/2012, de autoria do Prefeito Municipal - Concede desconto sobre o valor da cesta básica de alimentos fornecida pela Prefeitura Municipal de Mococa aos empregados públicos municipais.

4- PROJETO DE LEI Nº020/2012, de autoria do Prefeito Municipal – Institui o Vale-Alimentação, benefício a ser concedido aos empregados públicos municipais que especifica.

5- PROJETO DE LEI Nº021/2012, de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº022/2012, de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 12 de março de 2012

João Batista Martins
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Marcos Daniel Vicente
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 6ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 12 DE MARÇO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2012.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 218/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORAVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : –
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 6ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 12 DE MARÇO DE 2012.
HORÁRIO : HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.012/2012.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 218/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORAVEL	CONTRARIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : –
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 4627
Entrada em 16/03/12

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.121/2012-CM.

Mococa, 13 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 12 de março último, constando de:

1- Autógrafo nº019/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº010/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emendas em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº020/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº011/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº021/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº012/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº022/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº013/2012. (de autoria da Mesa da Câmara - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº023/2012, referente ao Projeto de Lei nº021/2012. (de autoria da Mesa da Câmara - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº024/2012, referente ao Projeto de Lei nº022/2012. (de autoria da Mesa da Câmara - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 021 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2012.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de 6,08 % (seis vírgula oito por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2012.

Parágrafo Único – O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2012 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2012.

Art. 2º. O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os empregados municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de março de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário